



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 67/CONSUP/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Homologação do resultado do processo de consulta à comunidade para a escolha dos representantes no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23243.005443/2015-24, considerando ainda a aprovação unânime dos conselheiros durante a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRO, em 15/12/2015:

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo de consulta à comunidade para a escolha dos representantes no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, processo sob competência da Comissão Eleitoral Central, delegada pela Portaria nº 1.893 de 11/11/2015.

Art. 2º Segue a classificação Geral dos candidatos por categoria representada:

Nome do Candidato	Classificação	Categoria
Marisa Rodrigues de Lima	1º	Docentes
Moises José Rosa Souza	2º	Docentes
Flávio Leite Costa	3º	Docentes
Lady Day Pereira de Sousa	4º	Docentes
Sílvio Luiz de Freitas	5º	Docentes
Raimundo Gomes da Silva Junior	6º	Docentes
Mariana de Souza Cabecioni	1º	TAE
Kelly Cristiane Catafesta	2º	TAE
Helio Souza de Oliveira	3º	TAE
Thiago Pacife de Lima	4º	TAE
Bruno Antônio de Azevedo	5º	TAE
Daniela Aragão da Silva	6º	TAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Deividi Wixi de Lana Borges	1º	Discentes
Lara Vieira Vilela	2º	Discentes
Jefferson Uere Pereira da Costa	3º	Discentes
Fabiana Gonçalves	4º	Discentes
Edverdison Rodrigues de Almeida	5º	Discentes
Josiane da Silva Barbosa	6º	Discentes
Ismael Bispo da Silva	7º	Discentes
Amanda Carolina Santos Pessoa	1º	Egressos
Vanderley Antônio Chorobura Klein	2º	Egressos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.